

OFÍCIO Nº 19/2025.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Camilo Santana
Ministro de Estado da Educação

Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação

Marcus Vinicius David
Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação

Marcelo Bregagnoli
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação

Assunto: Solicitação de medidas relativas ao ensino de Sociologia na Educação Básica e outras providências.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Dirijo-me a Vossa Excelência, bem como às Secretarias de Educação Básica, de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica, para solicitar a adoção de medidas relativas ao ensino do componente curricular de Sociologia. Tais ações são fundamentais para assegurar qualidade, equidade e o pleno cumprimento da legislação educacional nas redes públicas e privada de ensino, em especial nas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Destacam-se as seguintes demandas:

- **Perfil Docente de Sociologia:** Adoção de providências quanto ao Perfil Docente exigido pelas redes públicas e privada de ensino, incluindo as instituições da Rede Federal, garantindo que a atuação no componente curricular de Sociologia na Educação Básica seja exercida exclusivamente por profissionais licenciados em Ciências Sociais ou em Sociologia;
- **Carga Horária Equilibrada:** Garantia de distribuição equilibrada de carga horária entre as quatro áreas do conhecimento (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias) e entre os doze componentes curriculares (Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Química e Sociologia). Destaca-se a urgência de medidas diante da expressiva redução da carga horária de Sociologia, em especial, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.;
- **Inclusão no Partiu IF:** Inclusão imediata da área do conhecimento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia) no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Partiu IF);
- **Inclusão no SAEB:** Inserção da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e demais avaliações em larga escala promovidas pelo Ministério da Educação, contemplando os quatro anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio;

- **Inclusão nos Processos Seletivos Próprios:** Orientação para a inclusão do componente curricular de Sociologia nos processos seletivos próprios realizados pelas Instituições Federais de Ensino Superior.

As medidas aqui apresentadas têm como finalidade fortalecer a oferta educacional das redes públicas (municipais, estaduais e federal) e privada, bem como assegurar a formação integral dos estudantes, em consonância com as normativas vigentes e com os princípios de uma educação democrática, crítica e de qualidade.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Thiago de Jesus Esteves

Presidente

Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais - Abecs